

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI n.º 531/17

Folha 02
Proc. 592118

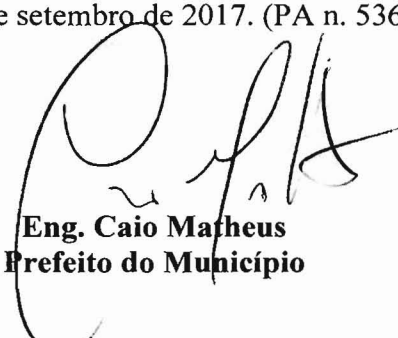
Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal n. 446, de 23 de fevereiro de 2001, que instituiu os Jogos Estudantis de Bertioga.

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal n. 446, de 23 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam instituídos os ‘Jogos Estudantis de Bertioga’, competição esportiva a ser realizada, anualmente, pelo Poder Executivo Municipal, no mês de outubro, de acordo com a programação anual a ser fixada pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Diretoria de Esportes, no início de cada ano letivo”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de setembro de 2017. (PA n. 5369/17)


Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município



Conselho Municipal de Educação

Folhas 03
Proc 592/14



10/8
fls 14

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERTIOGA

Ata da reunião ordinária, realizada pelo Conselho Municipal de Educação de Bertiooga, em 29 de junho de 2017, às catorze horas na sala de reuniões da Secretaria de Educação. A reunião foi presidida pela Profa. Cleide Aparecida Máximo Maldonado, que iniciou a reunião solicitando que fosse feita a leitura da Ata da reunião do dia 08 de junho, o que foi feita pela Conselheira Luisa Helene, pois a Ata havia sido redigida pela mesma. Após a leitura o correram questionamento pelos Conselheiros Wellington Aranha, Vivian Camargo e Benedita Milene, quanto a sigla SEDUC como abreviação de Secretaria de Educação, sendo que o correto seria SE, a Ata parecer um relato pois a Secretaria redigiu a mesma em primeira pessoa e por se tratar de um documento oficial do CME deveria ser redigida de uma maneira mais formal, tendo em vista o CME ter a intenção de tornar pública e a mesma ter que ser enviada anualmente para o Tribunal de Contas. A Presidente Sra. Cleide Maldonado se reportou a Conselheira Luísa Helene sobre as ofensas que aconteceram e a forma como foram relatadas, fato apoiado pelo Sr. Wellington Aranha. Por votação dos Conselheiros presentes, com exceção da Conselheira Luísa Helena, decidiu-se então que a Ata da reunião de 08 de junho seria novamente redigida pela atual secretaria do Conselho a Sra. Brenda Coelho, com correção dos pontos apresentados.

A Sra. Amarílis Moura, ouvinte e representante da OAB, referiu-se que os fatos que levaram a destituição da Conselheira Luísa Helene como secretaria do CME se havia base para tal ação, concordou que a Ata não pode ser feita em primeira pessoa e que ao ser novamente redigida não se poderia omitir os fatos que realmente aconteceram no dia.

A Sra. Gabriela Pinto, ouvinte e também representante da OAB, questionou se todos os Conselheiros presentes no dia, concordaram com a destituição da Conselheira Luísa Helene da função de secretaria do CME.

A Conselheira Luísa Helene manifestou sua indignação com o fato de Ata da reunião do dia 08 de junho, redigida por ela ser refeita, apesar de conter segundo ela apenas os fatos acontecidos no dia 08 de junho. O Sr. Wellington Aranha informou que o no ato de reorganização textual da Ata deveria com a presença da Secretária de Educação para que ela pudesse confirmar as suas falas.

Referente ao Parecer do Instituto SIM, após a leitura do Parecer da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Termo de Parceria 03/16, a Presidente perguntou aos conselheiros presentes se aprovavam os serviços e as contas da entidade. **Os serviços desenvolvidos pelo Instituto SIM, que foi de conhecimento da maioria dos presentes foi APROVADA, porém a Prestação de Contas foi REJEITADA.** A Conselheira Luísa Helene se absteve do voto tendo em vista não ter tido acesso a nenhum documento para avaliar os serviços.

Próximo assunto da Pauta o papel do CME no CONAE. A Sra. Amarílis Moura nado leu o Decreto Federal 26/04/17, publicado em 27/04/2017, que convoca a 3ª Conferência Nacional de Educação e o Sr. Wellington Aranha explanou sobre o foco no CONAE para próxima Conferência que será a Avaliação dos Planos Municipal / Estadual e Nacional de Educação e chamou a atenção do Conselho para o fato de ainda não ter sido publicadas as tratativas de como serão as ações para a Conferência. Questões sobre afrodescentes e educação indígena, podem começar a ser debatidos no município para se levado para o PME e CONAE. Pode-se começar a construir um Projeto Político Pedagógico peculiar para cada Unidade Escolar. Pois o PME é insuficiente para responder todos os questionamentos da Educação. O Conselheiro informou que foi enviado na presente data o Cronograma da Comissão do PME para a avaliadora do MEC (Tutora).



Conselho Municipal de Educação

Folhas 04
Proc. 592114



fls 18

A Presidente Cleide Maldonado apresentou todos os trabalhos do CONAE 2014 e informou que foram nomeados representantes da Secretaria de Educação para cuidar organização do CONAE. Informou que o CME pode colaborar com a SE para organização dos trabalhos.

O Sr. José Martins informou o Conselho que será dado Curso de Qualificação de Emergências para as ATE's.

O Conselheiro Antonio Macena informou que em 1964 houve Seminário de Educação diferenciando a educação para os povos indígenas e em 1987 foi aprovada a legislação que regulamenta e assim os caminhos para educação escolar indígena tradicional foi aberto. O Conselheiro disse que quer ajudar cada vez mais, e trazer seu conhecimento da área indígena. A Presidente disse que poderia ser feitas indicações para o CONAE nesse sentido.

A Sra. Deise Miranda – ouvinte, perguntou sobre os fóruns do CONAE, como seriam? O Sr. Wellington respondeu não foram organizados os fóruns e os eixos.

A Sra. Luísa Helene achou ótimo o Conselho estar ligado ao CONAE para os PPP'S saíam das gavetas e passem a ser aplicados. Para que se discutam as ações em sala de aula e haja uma rede verdadeira.

A Conselheira Jamile Lima informou que os diretores estão sendo orientados em como devem ser feitos os PPP'S.

Ficou então decidido que o CME será propositor e colaborados com a SE no CONAE.

Em assuntos gerais foi explanado a alteração da data de realização dos JOGOS ESTUDANTIS, conforme determinado pela lei 1195 de 18 de dezembro de 2015, foi solicitado pela Secretaria de Educação e a Diretoria de Esportes para que o evento ocorra em outubro ao invés de nas duas últimas semanas do primeiro semestre. Todos os Conselheiros deliberaram a favor da alteração da data.

A Sra. Jessica Evelyn Garcia Olegaro, mãe de aluno matriculado no Neim Elizabeth Regina Aparecida Garcia, que relatou que o filho dela está matriculado no Infantil III, em uma sala de 16m² com 21 alunos, e a unidade tem 3 salas de Infantil III. A mãe informou ao Conselho que o prédio da unidade escolar não está em condições de abrigar o Neim, pois se encontra em condições precárias, precisando de reforma urgente. A mesma trouxe a indicação do Vereador Matheus Del Corso Rodrigues para reforma do prédio da unidade escolar e solução urgente dos problemas.

O Conselho Sr. Wellington Aranha, representante da Secretária de Educação, informou que a partir de 2ª feira, dia 26/06, assumiu o Setor de Manutenção dos Prédios Escolares, e esta visitando as escolas para verificar as necessidades de manutenção das Unidades Escolares junto com o Sr. Julio. O Conselheiro propõe que sejam feitas readequações dos espaços. Quanto ao problema do Neim Elizabeth Regina Aparecida Garcia o Sr. Wellington Aranha visitou o prédio que seria alugado e o proprietário diz não querer alugar e sim vender.

O Sr. Prefeito esteve em visita ao Neim e ordenou que o prédio do Neim Elizabeth Regina Aparecida Garcia deve ser demolido e as crianças alocadas em outro prédio. Segundo o Conselheiro Wellington Aranha independente do prédio proposto, a Secretaria de Educação está procurando outro imóvel.

A Sra. Deise Miranda Barbosa, mãe de aluno, está morando no município há 4 meses, é formada em Pedagogia e Artes. Informou ao Conselho que ao procurar emprego no município constatou que faltam professores de arte em algumas unidades escolares sendo que o município tem a obrigação de contratar os professores, através de processo seletivo para que supra esse déficit.



Conselho Municipal de Educação

Folhas 05
Proc. 592/14



fls 1º

A Presidente Sra. Cleide Maldonado esclareceu que a Prefeitura não pode realizar processo seletivo devido estar no limite prudencial de 52,6% (apontado pelo Tribunal de Contas), referente ao pagamento dos funcionários, sendo assim a Prefeitura só pode chamar 27 Professores de Educação Básica I, que se habilitaram no último concurso público para suprir as aposentadorias e os falecimentos.

A Conselheira Luísa Helene questionou qual providencia a Secretaria de Educação vai fazer para suprir a falta de Professores de Educação Básica I e II de Artes. Foi informada que a Secretaria de Educação está enviando documentação para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para solicitando uma consideração tendo como base o 4º quadrimestre de 2016.

Foi sugerido pela Conselheira que se fizesse então um ofício para Secretaria de Educação com os questionamentos das mães Jessica Evelyn Garcia Olegaro e Deise Miranda Barbosa, para que o CME e as mães tenham uma resposta documentada. Sugestão que os Conselheiros presentes deliberam a favor.

A Presidente informou ao Conselho sobre um convite para a Audiência Pública que se realizará em 30/06 e foi solicitado o envio de um representante do CME. Ficou decido que o Sr. José Martins Filho – Vice-presidente do Conselho irá representar o mesmo na audiência.

A Conselheira Luísa Helene entregou as Atas das reuniões anteriores e a documentação do CME que estavam em sua posse para a atual Secretária Brenda Coelho.

E mais nada havendo a tratar a reunião foi encerrada e esta ata lavrada por mim Brenda Lamas Coelho, Secretária do Conselho e assinada pelos Conselheiros e Suplentes presentes.

Estavam presentes os seguintes conselheiros, na ordem da assinatura na lista de presença do dia 29/06/2017:

Benedita Milene Ferreira Gomes,

Wellington Luiz Alves Aranha,

Antonio Macena,

José Martins Filho,

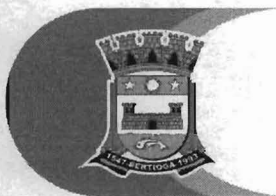
Vivian Camargo,

Cleide Aparecida Máximo Maldonado,

Brenda Lemos Lamas Coelho,

Jamile da Silva Dias,

Luisa Carvalho Helene



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 06
Proc 592/14

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal n. 446, de 23 de fevereiro de 2001, que instituiu os Jogos Estudantis de Bertioga”***, pelos seguintes motivos:

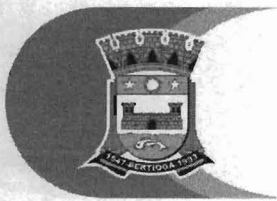
Este projeto de lei tem como única finalidade alterar a data de realização dos Jogos Estudantis de Bertioga.

Tal alteração foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, que em conjunto com a Diretoria de Esportes, acordaram que a realização dos Jogos Estudantis deverá ocorrer, anualmente, no mês de outubro, facilitando assim a sua organização e evitando eventuais prejuízos a grade escolar dos alunos.

Vale consignar que o Conselho Municipal de Educação, em reunião ordinária, conforme a cópia da ata anexa, deliberou a favor da alteração pretendida.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng. Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 07
Proc. 592/17

Bertioga, 20 de setembro de 2017.

OFÍCIO N. 373/2017 – SG

Processo Administrativo n. 5369/17

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1338

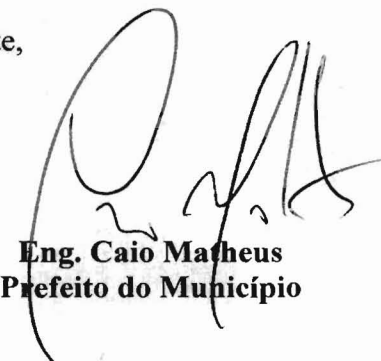
Data 19 / 10 / 2017

Hora 16:52

Funcionário B. S. S.

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal n. 446, de 23 de fevereiro de 2001, que instituiu os Jogos Estudantis de Bertioga”***.

Atenciosamente,



Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador

NEY VAZ PINTO LYRA

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga